



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE CRIAR LOCAIS NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E OBSTETRIZES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande criar nos Hospitais, públicos e privados, serão criados locais para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e obstetrizes, que lhes prestam serviços no município de Campina Grande, dotadas de condições adequadas de convivência e repouso, durante todo o horário de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os locais de convivência e repouso dos profissionais de enfermagem devem ser:

- I - Destinados especificamente para a convivência e o repouso dos trabalhadores;
- II - Arejados;
- III - Providos de mobiliário adequado;
- IV - Dotados de conforto térmico e acústico;
- V - Compatíveis com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.

Art. 2º As Comissões de Ética de Enfermagem ficam incumbidas de assessorar os gestores e gerentes em questão da escolha dos locais de convivência e repouso dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados a que se refere o art. 1º têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 02 de setembro de 2021.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

As jornadas de trabalho dos trabalhadores da saúde são extensas, considerando o número de horas seguidas trabalhadas e, muitas vezes, o excesso de horas extras e os múltiplos vínculos empregatícios aumentam ainda mais a permanência do indivíduo no ambiente hospitalar. Além disso, os trabalhadores da saúde são responsáveis pelo atendimento a pacientes debilitados, com problemas de saúde e, conseqüentemente, fragilizados. Com isso, a carga trabalho, além de intensa, é psicologicamente desgastante.

Também se deve considerar que, usualmente, as edificações hospitalares, construídas de acordo com as normas pertinentes, são planejadas para evitar a contaminação dos pacientes, garantir sua segurança e dos seus acompanhantes, facilitar a higienização dos ambientes e manutenção de mobiliários e equipamentos.

As normas específicas para edificações hospitalares, como a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não preveem requisitos mínimos de ambientação para os trabalhadores.

Com isso, notam-se inúmeros afastamentos de funcionários por fatores psicológicos como estresse e depressão, o que além de prejudicar o próprio funcionário, sobrecarrega ainda mais os demais colaboradores que permanecem em atividade. Por isso, é fundamental implantar estruturas de acolhimento aos trabalhadores.

Com o objetivo de reduzir a fadiga física e emocional do profissional da saúde no ambiente hospitalar, provocada pelos diversos fatores supracitados, é fundamental promover a melhoria da ambiência e do acolhimento ao trabalhador da saúde. Uma forma de realizar isso é a implantação de salas de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

descompressão e relaxamento equipadas com sofás, televisores e computadores com acesso à internet.

Esses espaços além de proporcionarem o descanso para o funcionário, também promoveriam a interação entre os profissionais, facilitando e melhorando o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

Os benefícios que o projeto visa atingir são a melhoria do bem-estar do profissional, o que reflete na sua forma de atender ao paciente e com redução de atestados por incapacitação psíquica, e a ampliação da interação entre os funcionários.

Diante do exposto, considero muito oportuna a presente iniciativa e a necessária a aprovação desta propositura, por se tratar de matéria meritória relevante, visando à necessária melhoria no atendimento de saúde municipal. Para tanto coloco este projeto à apreciação dos nobres pares.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP